



ANO XVI – Nº1282– Major Sales-RN, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto nº 263, de 3 de dezembro de 2021.

Decreto nº 264, de 3 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 263, de 3 de dezembro de 2021.

Declara Bem Inservível para efeito de realização de Leilão Administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do inciso I, do Art. 5º; inciso VI, do Art. 12; nos incisos I, II e VI, do Art. 68; no Art. 69; Art's. 133 e 134 e, no parágrafo único, do Art. 143, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 4.320/64 e 8.666/93;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 461, de 29 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal promover leilão para alienar bem do Município considerado inservível;

Considerando o Parecer do Secretário Especial de Assuntos Jurídicos;

Considerando a necessidade de realização de leilão administrativo para alienação de bens móveis inservíveis;

Considerando o interesse público;

Considerando que a recuperação do bem em questão fica extremamente oneroso ao erário municipal;

Considerando que a recuperação dos mesmos não atenderia as atuais demandas do Município;

Considerando, por fim, estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como bem inservível, tornando-se bem de uso dominical,

O bem que consta do Laudo de Avaliação da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Município de Major Sales/RN., datado de 25 de outubro de 2021, para efeito de Leilão Administrativo, a ser realizado, na forma abaixo relacionados:

Parágrafo Único. O bem inservíveis de que trata o presente Decreto, conforme memorial fotográfico, trata-se de:

I - 01 (uma) estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 20,01 a 30,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas – Executada;II - II - telhamento com HTelha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019.





Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito, em 3 de dezembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 264, de 3 de dezembro de 2021.



Autoriza realização de Leilão Administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do inciso I, do Art. 5º; inciso VI, do Art. 12; nos incisos I, II e VI, do Art. 68; no Art. 69; Art's. 133 e 134 e, no parágrafo único, do Art. 143, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 4.320/64 e 8.666/93;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 461, de 29 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal promover leilão para alienar bens do Município considerados inservíveis;

Considerando o Parecer do Secretário Especial de Assuntos Jurídicos;

Considerando a necessidade de instauração de procedimento administrativo;

Considerando a necessidade de realização de leilão administrativo para alienação de bens móveis inservíveis;

Considerando o interesse público;

Considerando que a recuperação do bem em questão fica extremamente oneroso ao erário municipal;

Considerando que a recuperação do mesmo não atenderia as atuais demandas do Município;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 263, de 3 de abril de 2021, que declara bem inservível para efeito de realização de Leilão Administrativo;

Considerando, por fim, estes e outros aspectos de igual relevância,



DECRETA:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º Com fulcro no Art. 1º, da Lei Municipal de nº 461, de 29 de novembro de





2021, determina a realização de Leilão Administrativo para alienação de declarado como bem inservível, tornando-se bem de uso dominical, o que constam do Laudo de Avaliação da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Município de Major Sales/RN., datado de 25 de outubro de 2021, para efeito de Leilão Administrativo, a ser realizado, na forma abaixo relacionados:

I - 01 (uma) estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 20,01 a 30,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas – Executada; II - II - telhamento com HTelha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019.

Art. 2º Caso os referidos bens não sejam inteiramente vendidos na hasta pública, que seja providenciado uma segunda ou terceira chamadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 3 de dezembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com